



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA

Segunda-feira • 17 de fevereiro de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4287

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
AUTORIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS - ALATE 2025	2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 082/2025)	4
DECRETO MUNICIPAL (Nº 083/2025)	5
DECRETO MUNICIPAL (Nº 084/2025)	6
DECRETO MUNICIPAL (Nº 085/2025)	7
DECRETO (Nº 86/2025)	8
DECRETO (Nº 87/2025)	9
PORTARIA (Nº 035/2025)	10
PORTARIA (Nº 036/2025)	11
PORTARIA (Nº 037/2025)	12
PORTARIA (Nº 038/2025)	13
PORTARIA (Nº 039/2025)	14
PORTARIA (Nº 040/2025)	15
PORTARIA (Nº 041/2025)	16
PORTARIA (Nº 042/2025)	18
PORTARIA (Nº 043/2025)	20
PORTARIA (Nº 044/2025)	21
PORTARIA (Nº 045/2025)	22
PORTARIA (Nº 046/2025)	23
LICITAÇÕES E CONTRATOS	24
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/2022)	24

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: Celio Evangelista Da Silva

<http://riodecontas.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

AUTORIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS - ALATE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS – BAHIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Praça da Matriz, S/N, Antigo Fórum - Centro
CEP- 46170-000 – Rio de Contas – BA



**AUTORIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS –
ALATE**

Portaria PREFEITURA	Publicação no Mural da Prefeitura	Validade
Nº. ALATE 001/2025	17/02/2025	24/02/2025 à 05/03/2025
Nome do Evento: Carnaval de Rio de Contas 2025 - Ritmos e Tradição 40 anos de Axé		

O prefeito Municipal de RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência que lhe foi delegado pela Resolução CEPRAM 4.159 de 23/12/2010 em consonância com as Resoluções CEPRAM 4.327 de 31/10/2013 e 4.579 de 06/06/2018; de acordo com a Lei Complementar 140 de 08/12/2011; Lei 10.431 de 20/12/2006 regulamentada pelo Decreto 14.024 de 06/06/2012 e suas alterações, e de acordo com a Lei municipal 205/2016 de 29/03/2016, estando de acordo com o teor contido no processo número 2025-001/ALATE-001, com pareceres, técnicos e jurídicos favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder AUTORIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS – ALATE, VALIDA POR 08 DIAS, a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Rio de Contas, inscrita no CNPJ 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, Nº 01, Centro Rio de Contas – Bahia, para Operação de **Carnaval de Rio de Contas 2025 - Ritmos e Tradição 40 anos de Axé** mediante a legislação vigente e dos condicionantes:

I – Recolher, acondicionar e destinar o Lixo Orgânico, Reciclável e Inorgânico a pessoas/entidades que realizam compostagem, reciclagem e acondicionamento adequado dos materiais, bem como recolher, acondicionar e destinar adequadamente o óleo de cozinha utilizado durante o evento.

II - Utilizar dos meios de comunicação disponíveis durante o evento, para veiculação de mensagens de conscientização ambiental aos participantes do evento, orientando-os sobre a geração e adequada destinação do lixo gerado durante o evento, prazo: durante a realização do evento;

III- Adotar medidas de controle eficazes para evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e o carreamento de material sólido para a via pública, rede de drenagem e corpos hídricos;

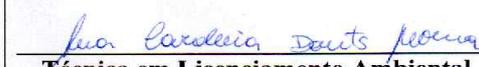
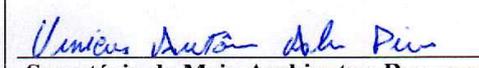
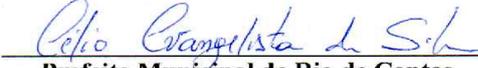
ART.2º. Manter esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos aos cumprimentos das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à Fiscalização Municipal e do INEMA.

ART.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Rio de Contas, 17/02/2025.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS – BAHIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Praça da Matriz, S/N, Antigo Fórum - Centro
CEP- 46170-000 – Rio de Contas – BA



 Técnica em Licenciamento Ambiental	 Procurador Geral do Município
 Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	 Prefeito Municipal de Rio de Contas


Vinícius Antônio Abreu Pires
Secretário Municipal de
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Decreto Nº 008/2025

DECRETO MUNICIPAL (Nº 082/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação de Assessor Jurídico, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **HÉLIO DIÓGENES CAMBUÍ ALVES**, CPF de nº 447.867.605-44, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

DECRETO MUNICIPAL (Nº 083/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação de Assessor Jurídico, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **MANOEL NETO SILVA BARROS**, CPF de nº 075.801.315-95, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

DECRETO MUNICIPAL (Nº 084/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação de Gerente de Almoarifado, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **VALDEK MAFRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Almoarifado.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

DECRETO MUNICIPAL (Nº 085/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação de Coordenadora de Turismo, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **ELAINE APARECIDA SANTOS DE NOVAIS**, CPF DE Nº 019.897.525-27, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Turismo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 86/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO Nº 086/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Exoneração do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETO:

Artigo 1º - EXONERAR o Sr. **RODOLFO ABREU TEIXEIRA** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 87/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO Nº 087/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Lazer, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETO:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **RODOLFO ABREU TEIXEIRA** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Lazer, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

PORTARIA (Nº 035/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

PORTARIA Nº 035/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a servidor efetivo, e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e das demais legislações em vigor.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **ROSELI BACELAR BONFIM ABREU**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, no período de 10 de março de 2025 até o dia 09 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

WILLISTON MENDONÇA LEITE

- Secretário Municipal de Administração -

PORTARIA (Nº 036/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

PORTARIA Nº 036/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a servidor efetivo, e dá outras providências".

○ **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e das demais legislações em vigor.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **GENIVALDO MOURA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, no período de 10 de março de 2025 até o dia 09 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

WILLISTON MENDONÇA LEITE
- Secretário Municipal de Administração -

PORTARIA (Nº 037/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

PORTARIA Nº 037/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a servidor efetivo, e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e das demais legislações em vigor.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **EDIVANIA SEVERINA SANTOS**, lotada no PSF de Marcolino Moura, no período de 18 de fevereiro de 2025 até o dia 20 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

WILLISTON MENDONÇA LEITE
- Secretário Municipal de Administração -

PORTARIA (Nº 038/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

PORTARIA Nº 038/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a servidor efetivo, e dá outras providências".

○ **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e das demais legislações em vigor.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **GENIVALDO MOURA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, no período de 01 de março de 2025 até o dia 03 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

WILLISTON MENDONÇA LEITE

- Secretário Municipal de Administração -

PORTARIA (Nº 039/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

PORTARIA Nº 039/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Vice-Diretor Escolar, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Municipal de nº 310/2021, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Sr. **LÉZIO CUNHA MAFRA** do Cargo em Comissão de Vice-Diretor Escolar da Escola Ana Petronila Trindade Ramos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

PORTARIA (Nº 040/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

PORTARIA Nº 040/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação de Diretor Escolar, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Municipal de nº 310/2021, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **LÉZIO CUNHA MAFRA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Escolar da Escola Ana Petronila Trindade Ramos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

PORTARIA (Nº 041/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

PORTARIA Nº 041/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre remoção de Servidor Público Municipal, como abaixo se especifica e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas funcionais, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade, sendo a movimentação de servidores, no âmbito da Administração, uma prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger.

CONSIDERANDO, o número significativo de servidores afastados e, conseqüentemente os reflexos negativos sobre a estrutura administrativa com sérios riscos aos serviços essenciais prestados diretamente à população;

CONSIDERANDO, a necessidade imperativa de possibilitar um mínimo de condição de prestação de serviços essenciais, para restabelecer a estrutura organizacional da administração;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

CONSIDERANDO que a remoção é afeta a Administração Pública, no exercício de seu poder discricionário e de que o ato será, portanto, baseado na necessidade e conveniência da Administração em prol da realização do interesse público, atendidos os princípios da finalidade e da motivação;

CONSIDERANDO, ainda que o princípio da motivação é reclamado, quer como afirmação do direito político dos cidadãos ao esclarecimento do “porquê” das ações de quem gere negócios que lhes dizem respeito por serem titulares últimos do poder, quer como direito individual a não se sujeitarem a decisões arbitrárias, pois só têm que se conformar às que forem ajustadas às leis. (CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELO, in Curso de direito administrativo. 26. ed.; Malheiros. São Paulo: 2009, pp. 112/113).

RESOLVE:

Artigo 1º. REMOVER o servidor público municipal, **ALAN DA SILVA CRUZ**, atualmente lotado na Secretaria de Administração, para exercer suas funções no Hospital Municipal de Rio de Contas/BA, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

PORTARIA (Nº 042/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

PORTARIA Nº 042/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre remoção de Servidor Público Municipal, como abaixo se especifica e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas funcionais, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade, sendo a movimentação de servidores, no âmbito da Administração, uma prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger.

CONSIDERANDO, o número significativo de servidores afastados e, conseqüentemente os reflexos negativos sobre a estrutura administrativa com sérios riscos aos serviços essenciais prestados diretamente à população;

CONSIDERANDO, a necessidade imperativa de possibilitar um mínimo de condição de prestação de serviços essenciais, para restabelecer a estrutura organizacional da administração;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

CONSIDERANDO que a remoção é afeta a Administração Pública, no exercício de seu poder discricionário e de que o ato será, portanto, baseado na necessidade e conveniência da Administração em prol da realização do interesse público, atendidos os princípios da finalidade e da motivação;

CONSIDERANDO, ainda que o princípio da motivação é reclamado, quer como afirmação do direito político dos cidadãos ao esclarecimento do “porquê” das ações de quem gere negócios que lhes dizem respeito por serem titulares últimos do poder, quer como direito individual a não se sujeitarem a decisões arbitrárias, pois só têm que se conformar às que forem ajustadas às leis. (CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELO, in Curso de direito administrativo. 26. ed.; Malheiros. São Paulo: 2009, pp. 112/113).

RESOLVE:

Artigo 1º. REMOVER a servidora pública municipal, **JUCIARA DA SILVA LIMA**, Auxiliar Serviços Gerais, atualmente lotada na Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, para exercer suas funções na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

PORTARIA (Nº 043/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

PORTARIA Nº 043/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre revogação, a pedido, de Licença sem Vencimentos de Servidor Público, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

RESOLVE:

Artigo 1º. **REVOGAR**, a pedido, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, do servidor **EDVALDO PIRES PIEROTE**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, na função de Motorista, na forma da Lei 12/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio de Contas), a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

PORTARIA (Nº 044/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

PORTARIA Nº 044/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação de Vice-Diretor Escolar, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Municipal de nº 310/2021, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DE LOURDES LIMA AGUIAR RAMOS** para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretora Escolar da Escola Ana Petronila Trindade Ramos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

PORTARIA (Nº 045/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

PORTARIA Nº 045/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Municipal de nº 310/2021, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DE FÁTIMA SILVA MAFRA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica da Escola Ana Petronila Trindade Ramos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

PORTARIA (Nº 046/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

PORTARIA Nº 046/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre alteração de membros da Comissão Organizadora do Carnaval de 2025 – Ritmos e Tradição".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar membros da Comissão Organizadora, do Carnaval de Rio de Contas – BA, ano de 2025, sob o tema: **"RITMOS E TRADIÇÃO"**, composta pelos membros a seguir relacionados:

RETIRAR O MEMBRO:

CARLOS LANDULFO DE SOUZA PAU-FERRO

ACRESCENTAR:

ELAINE APARECIDA SANTOS DE NOVAIS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS-ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, Bahia.

CONTRATADA: OCA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CPNJ/MF sob nº 20.590.596/0001-34, com sede à Avenida Nelson Caires de Brito, nº 450, Centro, Paramirim, Bahia, CEP: 46.190-000.

I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de obra de engenharia na execução da ação de saneamento básico no município de RIO DE CONTAS-BA, na modalidade MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES-MSD, de acordo com plano de trabalho firmado no Termo de Convênio nº 0261/2014, registrado na Plataforma TransfereGov sob nº 802928/2014, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA com o Município, assinado em 18 de março de 2022.

II - DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO:

O Contrato nº 178/2022 terá vigência até 17 de setembro de 2025, nos termos deste Termo Aditivo, em conformidade com o art. 57, §1º, incisos I a VI da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Célio Evangelista da Silva, Prefeito - pela contratante e OCA ENGENHARIA LTDA. - pela contratada.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 - BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA

<http://riodecontas.ba.gov.br/>